



LEI DE N.º. 252, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.970

**CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO À
FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade de terreno á família de Hosana Florentina Ferreira, no Cemitério São Miguel, onde jazem seus restos mortais, sob a carneira 9641, quadra 4.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de dezembro de 1.970.

Dr. Henrique A. Santillo
Prefeito Municipal.

Telésforo Guerra Filho
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.